



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

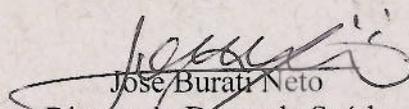
Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "5" TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS", preterindo os empenhos vinculados as contas correntes nºs 25.705-2 e 24.946-7, por não possuir, no momento, disponibilidade financeira para sua quitação, por tratar-se de convênios aguardando liberação.

Os empenhos, abaixo relacionados, estão sendo quitados por possuir, no momento, disponibilidade financeira para o seu pagamento.

Fonte de Recurso:		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
Emp/Parc	Ficha		Vencimento	Cod/Nome Fornecedor	A pagar	
Código de Aplicação:		300		017	SAÚDE - AÇÕES ESTRATÉGICAS - FAEC	
51/1	GL	370	12/02/2015	CENTRO MEDICO DIAGNOSTICO DE MARILIA LTDA - EPP	3.150,00	
Total do Código de Aplicação:					3.150,00	
Código de Aplicação:		300		116	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
197/1	GL	360	13/02/2015	UNIDADE RADIOLOGICA LTDA.	11.200,08	
203/1	GL	371	13/02/2015	UNIDADE RADIOLOGICA LTDA.	1.120,00	
Total do Código de Aplicação:					12.320,08	
TOTAL GERAL					15.470,08	

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 14 de Fevereiro de 2.015.


José Burati Neto
Diretor do Depto de Saúde